



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.769/94 DE 15 DE MARÇO DE 1994

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO, EM URV, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelecem as Leis Municipais nºs 555/93, de 30.09.93; 569/94, de 02.02.94 e 570/94, de 17.02.94,

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 434/94, de 27.02.94 – DOU de 28.02.94, do Governo Federal, especialmente quanto a conversão dos salários em “URV”,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, ficam a partir de 01 de março de 1.994, estabelecidos de conformidade com a TABELA DOS SALÁRIOS CONVERTIDOS EM “URV”, constante do ANEXO I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE MARÇO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

TABELA DOS SALÁRIOS, CONVERTIDOS EM "URV"

A – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS – LEI Nº 569/94

PADRÃO	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
1	103,49	105,56	107,63	109,70	111,77	113,84	115,91	117,98	120,05
2	123,98	126,46	128,94	131,42	133,89	136,37	138,73	141,08	143,44
3	144,50	147,39	150,28	153,17	156,06	158,95	161,84	164,73	167,62
4	165,02	168,32	171,62	174,92	178,22	181,52	184,83	188,13	191,43
5	185,69	189,40	193,11	196,83	200,54	204,25	207,97	211,68	215,40
6	206,63	210,76	214,89	219,03	223,16	227,29	231,42	233,92	236,55
7	226,23	230,75	235,28	239,80	244,33	248,85	253,38	257,90	262,43
8	247,12	252,06	257,00	261,94	266,80	271,83	276,77	281,71	286,65
9	274,76	280,25	285,75	291,24	296,74	302,23	307,73	313,22	318,72
S1	418,84	427,22	435,59	443,97	452,35	460,72	469,10	477,48	485,85
S2	580,79	592,41	604,02	615,64	627,25	638,87	650,49	662,10	673,72

B – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA – LEI Nº 569/94

CC1	80,42	FG1	32,17
CC2	120,98	FG2	48,39
CC3	160,84	FG3	64,34
CC4	187,77	FG4	75,11
CC5	214,69	FG5	85,88
CC6	241,96	FG6	96,79
CC7	365,61	FG7	146,24
CC8	731,21		

C – MAGISTÉRIO I – PROFESSOR – LEI Nº 570/94

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	115,39	118,85	122,31	125,77	129,23	132,69	136,16	139,62	143,08
2	122,38	126,06	129,72	133,39	137,07	140,74	144,41	148,08	151,75
3	129,37	133,25	137,14	141,02	144,90	148,78	152,66	156,54	160,42
4	136,37	140,46	144,64	148,64	152,73	146,82	160,91	165,00	169,09



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

5	146,86	151,26	155,67	160,07	164,48	168,88	173,29	177,70	182,10
6	153,85	158,46	163,06	167,70	172,31	176,93	181,54	186,16	190,77

D - MAGISTÉRIO II - CARGOS EM EXTINÇÃO - LEI Nº 570/94

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
A.9	274,76	283,00	291,24	299,49	307,73	315,97	324,22	3325,46	340,70
A.5	185,70	191,27	196,85	202,42	207,99	215,56	219,13	224,70	230,27
A.2	123,99	127,71	131,43	135,15	138,87	142,59	146,31	150,03	153,75

E - MAGISTÉRIO III - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI Nº 570/94

	CC		FG	
1.		251,75	1.	100,70
2.		230,77	2.	92,31

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL